

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS - DATA-BASE: 1º DE OUTUBRO

Informamos a seguir um resumo da Convenção Coletiva de Trabalho, para as empresas localizadas nas seguintes cidades: **São Paulo, Santo André, S.C.Sul, S.B.Campo, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Itapeirica da Serra, Jandira, Itapeví, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Taboão da Serra e Santana do Parnaíba.**

1. REAJUSTE SALARIAL**A partir de 01.10.2009:**

6,5% para os empregados que em 01.10.2008 percebiam até R\$ 5.300,00. Os que percebiam salário superior a R\$ 5.300,00 receberão a quantia fixa de **R\$ 344,50**.

Excluem-se da aplicação do aumento salarial estabelecido nesta cláusula, os empregados que exercem cargos de gerência.

2. COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações, reajustes, aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos de 01.10.2008 a 30.09.2009, exceto os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

3. ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.10.2008)

Aos empregados admitidos a partir de 01.10.2008, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;

b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.10.2008, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO	Para os Salários da data de admissão De até R\$ 5.000,00	Para os Salários da data de admissão superior a R\$ 5.000,00
	PERCENTUAL DEVIDO	PERCENTUAL DEVIDO
OUTUBRO/08	6,50%	R\$ 344,50
NOVEMBRO/08	5,94%	R\$ 315,70
DEZEMBRO/08	5,39%	R\$ 287,00
JANEIRO/09	4,84%	R\$ 258,30
FEVEREIRO/09	4,29%	R\$ 229,60
MARÇO/09	3,74%	R\$ 200,90
ABRIL/09	3,20%	R\$ 172,20
MAIO/09	2,66%	R\$ 143,50
JUNHO/09	2,12%	R\$ 114,80
JULHO/09	1,59%	R\$ 86,10
AGOSTO/09	1,06%	R\$ 57,40
SETEMBRO/09	0,53%	R\$ 28,70

4. SALÁRIOS NORMATIVOS:

R\$ 700,00 mensais, em 01.10.09 para as empresas que em 30.09.09 possuíam até 40 empregados;

R\$ 800,00 mensais, em 01.10.09 para as empresas que em 30.09.09 possuíam mais de 40 empregados;

5. ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE):

40% sobre o salário nominal mensal, até 15 dias após o pagamento normal do salário mensal.

6. HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

70% para todas as horas e 100% de acréscimo sobre a hora normal para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

7. ADICIONAL NOTURNO

35% de acréscimo em relação à hora normal.

8. REEMBOLSO CRECHE

Reembolso creche de 35% do salário normativo, concedido até o filho completar 16 meses.

9. GARANTIAS A EMPREGADA ADOTANTE:

- 120 dias para criança até 1 ano de idade;
- 60 dias para criança entre 1 até 4 anos de idade
- 30 dias para criança entre 4 até 8 anos de idade

10. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

1%, com teto de R\$ 53,00, mensalmente, inclusive 13º salário.

11. FLEXIBILIZAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO – BANCO DE HORAS

As empresas que necessitam suspender ou reduzir suas atividades, por razões técnicas, operacionais ou comerciais poderão implementar a flexibilização da duração do trabalho, de acordo com as determinações desta cláusula (ver convenção).

12. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, **vencimento em 30.11.2009**, obedecida a seguinte tabela:

N.º DE EMPREGADOS DA EMPRESA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO – R\$
Até 10 empregados	R\$ 230,00
de 11 a 100 empregados	R\$ 300,00
De 101 a 500 empregados	R\$ 450,00
Acima de 500 empregados	R\$ 900,00

13. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

As empresas que não implementarem Programa de Participação nos Lucros e Resultados até o dia 31.03.2010, deverão pagar até o dia 30.04.2010, em favor de cada empregado prejudicado, uma multa de 40% do Salário Normativo de acordo com o enquadramento do número de empregados.

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2009 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: (11) 3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS	VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até 10	47,06
De 11 à 30	96,67
De 31 à 50	208,60
De 51 à 100	248,03
De 101 à 200	310,36
De 201 a 300	403,22
De 301 à 700	496,07
Acima de 700	620,72

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto a este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

Atenciosamente

Jose dos Santos dos Reis

Presidente